

Nº 2190 - Designar **ANA CRISTINA TENÓRIO CHAGAS**, matrícula nº 3482375/01, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica de Desenvolvimento Regional e Capitação, da referida Secretaria, nos períodos de 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, e de 06 de fevereiro a 31 de março de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

Nº 2191 - Designar **RENATA FLÁVIA BRAGA CHAVES**, Procuradora do Estado, matrícula nº.1407643, para responder pelo expediente da Coordenadoria do Núcleo de Sucessões e Doações da Procuradoria da Fazenda Estadual, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 14 de março a 17 de abril de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo licença paternidade e férias regulamentares.

Nº 2192 - Autorizar o afastamento do Estado, de **CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES**, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, para participar de reunião da *Fruit Attraction* São Paulo 2025, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 24 e 25 de março de 2025.

Nº 2193 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participar do Evento *Roadshow* Embratur e Consórcio Nordeste 2025, nas cidades de Londres - Inglaterra – Itália, no período de 30 de março a 4 de abril de 2025.

Nº 2194 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **IGOR LAPSKY DA COSTA FRANCISCO**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar da Conferência NAFSA - *Association of International Educadores Internacionais* 2025, promovido pelo NAFSA, na cidade de San Diego – Califórnia - EUA, no período de 24 de maio a 3 de junho de 2025.

Nº 2195 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, em exercício, do Coronel PM **IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais - CNCGPM, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 01 a 03 de abril de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2196 - Autorizar os afastamentos do Estado de **ERIKI GOMES LACET**, Secretária da Controladoria-Geral do Estado, no período de 31 de março a 03 de abril de 2025, e de **FILIPPE CAMELO DE CASTRO**, Secretário Executivo de Auditoria e Governança, no período de 01 a 04 de abril de 2025, para participarem da 1ª Conferência Internacional de Integridade Pública, na cidade de São Paulo – SP.

Nº 2197 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, de **AFONSO FEITOSA REIS NETO**, da referida Secretaria, para participar da Missão sobre Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), na cidade de San José - Costa Rica, no período de 23 a 28 de março de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

## ATO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nº 818 - Nomear **PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Periferias, símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

#### PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025

##### PORTARIA CONJUNTA SAD/ATDEFN Nº 85 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN** em exercício, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 58.296, de 20 de março de 2025, publicado no D.O.E de 21/03/2025 bem como na Deliberação *AD REFERENDUM* da CPP Nº 166/2024, de 12 de dezembro de 2024, da Câmara de Política de Pessoal, **RESOLVEM**:

I. Abrir Seleção Simplificada para contratação temporária de 104 (cento e quatro) profissionais de nível médio, distribuídos nas seguintes funções: 2(dois) Assistentes de Biblioteca, 20 (vinte) Assistentes de Educação Infantil, 06 (seis) Fiscais Portuários, 06 (seis) Recepcionistas Aeroportuários e 70 (setenta) Assistentes Administrativos para prestação de serviço no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, tendo em vista a necessidade excepcional de interesse público, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD
Emanuele Pessoa de Lira	Superintendente Administrativo, Financeiro e T.I.	ATDEFN
Vanessa Lira Silva de Vasconcelos	Gestora de Pessoas	ATDEFN

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses renováveis, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO – EDITAL

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 104 (cento e quatro) profissionais para atuação na Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6.1 deste Edital.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes/64-concursos-e-selecoes-simplificadas/22993-selecoes-simplificadas-em-andamento>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/ATDEFN a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/ATDEFN no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

##### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na sede da ATDEFN e conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

##### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

##### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma:

a) Presencial em Fernando de Noronha na Quadra da EREM Arquipélago Fernando de Noronha, BR 363, Distrito Estadual Fernando de Noronha, no período estabelecido no Anexo III; ou

b) Via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) encaminhado ao Escritório de Apoio em Recife, Avenida Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, Santo Antônio, Recife, PE, 50020-080, no período informado no Anexo III.

4.1.1. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, o qual deverá juntar cópia do seu documento de identificação, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.2. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.3. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá se certificar das funções, requisitos, remuneração e locais de trabalho da função.

4.3.1. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**” constante do **ANEXO VI – A**, deste Edital, constando assinatura do candidato ou procurador, sob pena de eliminação, juntamente com a “**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**”, cuja capa deve seguir o modelo constante no **ANEXO VI – B**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 4.4.3 adiante.

4.4.1. Na “**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**”, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

4.4.2. Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado deverá optar por uma única função. A não opção ou a escolha por mais de uma função, gerará a desclassificação do candidato.

4.4.3. Juntamente com o “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo VI – A)**” e o “**CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (Anexo VI – B)**”, o interessado deverá enviar **obrigatoriamente** cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF ou Comprovante atualizado de situação cadastral emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome, de seus pais ou cônjuge ou documento emitido pelo Controle Migratório em seu nome;

d) Comprovantes descritos nos requisitos para a inscrição conforme Anexo II deste edital;

e) Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações **a serem pontuados** na Avaliação Curricular, conforme Anexo IV deste Edital.

4.4.4. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.



8.7. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção.

8.8. A jornada de trabalho, os requisitos e a remuneração mensal dos profissionais que vierem a ser contratados serão as previstas no Anexo I deste Edital.

8.9. As atividades laborais dos contratados serão realizadas nos Órgãos integrantes da estrutura do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, não sendo permitida, em hipótese alguma, pedidos de transferência para outros Órgãos.

8.10. No ato da contratação, os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Carteira de PIS ou PASEP; (Caso não seja o primeiro Contrato de Trabalho)
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- Certidão de antecedentes criminais federal e estadual;
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado, ou declaração de união estável, ou divórcio;
- Comprovante de residência atualizado emitido em seu nome.
- Atestado de Exame Admissional

8.11 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11.1 O(a) candidato(a) contratado(a) atuará no arquipélago de Fernando de Noronha e/ou no escritório de apoio na cidade do Recife, de acordo com a necessidade da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando Noronha – ATDEFN.

8.11.2 A lotação dos candidatos se dará de acordo, única e exclusivamente, no interesse da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando Noronha – ATDEFN, devendo o candidato possuir disponibilidade para residir no arquipélago de Fernando de Noronha.

8.12. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer alteração ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

9.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

9.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

9.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/ATDEFN, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

9.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas.

9.8. À Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal - CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

9.9. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

9.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>

9.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: [comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br](mailto:comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

9.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

9.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

9.15. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ATDEFN, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

9.19. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Pernambuco, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido à Comissão de Seleções Simplificadas e encaminhado para o e-mail [comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br](mailto:comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br).

9.20. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

9.21. O pedido de impugnação será analisado pela Comissão de Seleções Simplificadas, que enviará sua deliberação ao e-mail do impugnante.

9.22. Não caberá recurso interposto à decisão acerca da impugnação.

9.23. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo de inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo e aos critérios de aprovação.

9.24. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE*	VAGAS VCG	PCD	TOTAL
Assistente de Biblioteca	40h semanais	Diarista	Fernando de Noronha / Recife	1	1	2
Assistente de Educação Infantil	40h semanais	Diarista	Fernando de Noronha / Recife	19	1	20
Recepcionista Aeroportuário	40h semanais	Diarista	Fernando de Noronha / Recife	5	1	6
Assistente Administrativo	40h semanais	Diarista	Fernando de Noronha / Recife	66	4	70
Fiscal Portuário	40h semanais	Diarista	Fernando de Noronha / Recife	5	1	6
<b>TOTAL</b>				<b>96</b>	<b>8</b>	<b>104</b>

\* De acordo com o item 8.11.1 deste Edital.

### ANEXO II

#### DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

<b>1. Assistente de Biblioteca</b>	
<b>1.1. Requisitos de ingresso:</b>  Ensino Médio Completo, comprovado através de diploma ou certificado emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;  Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função à qual concorre e/ou em consonância com as atribuições da função constantes no edital.	<b>1.2. Remuneração:</b>  R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
<b>1.3. Jornada de Trabalho:</b> 40 horas semanais.	
<b>1.4. Atribuições:</b> - Atender e orientar usuários sobre o uso dos serviços e recursos da biblioteca; - Organizar, catalogar e manter o acervo atualizado, físico e digital; - Controlar empréstimos, devoluções e reservas de materiais; - Realizar a manutenção básica de livros, periódicos e outros itens do acervo; - Apoiar na realização de atividades culturais, educativas e projetos de incentivo à leitura; - Operar sistemas de gestão de bibliotecas para registrar e consultar informações; - Monitorar o uso de espaços de leitura e estudo, garantindo a conservação do ambiente; - Auxiliar na elaboração de relatórios e inventários periódicos do acervo. - Executar atividades correlatas delegadas por seus superiores.	
<b>2. Assistente de Educação Infantil</b>	
<b>2.1 Requisitos de ingresso:</b>  Ensino Médio Completo, comprovado através de diploma ou certificado emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;  Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função à qual concorre e/ou em consonância com as atribuições da função constantes no edital.	<b>2.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
<b>2.3 Jornada de Trabalho:</b> 40 horas semanais.	
<b>2.4 Atribuições:</b> - Auxiliar na supervisão e cuidado das crianças, garantindo sua segurança e bem-estar; - Apoiar as atividades pedagógicas planejadas pelo professor, incentivando a participação das crianças; - Contribuir na organização do ambiente escolar, incluindo salas de aula e espaços recreativos; - Acompanhar as crianças em atividades de alimentação, higiene e descanso, promovendo hábitos saudáveis; - Auxiliar na adaptação das crianças ao ambiente escolar, oferecendo suporte emocional e educativo; - Participar da elaboração e execução de atividades lúdicas e recreativas; - Manter comunicação regular com professores e responsáveis sobre o desenvolvimento das crianças; - Zelar pelo uso adequado de materiais e equipamentos pedagógicos; - Executar atividades correlatas delegadas por seus superiores.	
<b>3. Recepcionista Aeroportuário</b>	
<b>3.1 Requisitos de ingresso:</b>  Ensino Médio Completo, comprovado através de diploma ou certificado emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;  Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função à qual concorre e/ou em consonância com as atribuições da função constantes no edital.	<b>3.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
<b>3.3 Jornada de Trabalho:</b> 40 horas semanais.	
<b>3.4 Atribuições:</b> - Realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações sobre os serviços e procedimentos aeroportuários; - Auxiliar no check-in de passageiros, conferindo documentos e encaminhando para os setores competentes; - Atuar no controle e organização de filas e fluxo de passageiros no aeroporto; - Apoiar na recepção e despacho de bagagens, garantindo conformidade com normas e protocolos; - Monitorizar e registrar informações relacionadas aos voos, como horários, atrasos e alterações, comunicando os passageiros; - Zelar pela organização e limpeza da área de recepção, mantendo o ambiente acolhedor; - Atender chamadas telefônicas e responder a dúvidas gerais sobre o aeroporto e seus serviços; - Prestar suporte aos demais setores operacionais do aeroporto, conforme necessidade; - Executar atividades correlatas delegadas por seus superiores.	
<b>4. Assistente Administrativo</b>	
<b>4.1 Requisitos de ingresso:</b>  Ensino Médio Completo, comprovado através de diploma ou certificado emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;  Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função à qual concorre e/ou em consonância com as atribuições da função constantes no edital.	<b>4.2 Remuneração:</b>  R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
<b>4.3 Jornada de Trabalho:</b> 40 horas semanais.	
<b>4.4. Atribuições:</b> - Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, financeira, patrimonial, comunicação, logística, atendimento, entre outras, da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha; - Coordenar o fluxo de informações entre setores, garantindo a eficiência administrativa; - Elaborar levantamentos de dados, informações e acompanhar indicadores administrativos; - Elaborar relatórios para apoio gerencial, planilhas financeiras e apresentações administrativas; - Monitorar e organizar contratos, incluindo análise de prazos e renovação; - Auxiliar na gestão de pessoal, incluindo controle de ponto e documentação de colaboradores; - Supervisionar o estoque de materiais e insumos administrativos; - Arquivar sistematicamente documentos; - Participar de reuniões de planejamento ou de tomada de decisões operacionais; - Propor melhorias em fluxos e processos administrativos; - Atuar no suporte direto aos gestores, fornecendo dados e documentos para decisões estratégicas; - Garantir a conformidade de documentos com normas internacionais e legais, além de auxiliar em auditorias administrativas. - Executar atividades correlatas delegadas por seus superiores.	
<b>5. Fiscal Portuário</b>	
<b>5.1 Requisitos de ingresso:</b>  Ensino Médio Completo, comprovado através de diploma ou certificado emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;  Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função à qual concorre e/ou em consonância com as atribuições da função constantes no edital.	<b>5.2 Remuneração:</b>  R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

**5.3 Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**5.4. Atribuições:**

- Realizar a fiscalização e controle de embarques e mercadorias no porto, garantindo o cumprimento das normas de segurança e legislação vigente;
- Monitorar o processo de carga e descarga de embarques, garantindo que sejam cumpridos de acordo com as normas determinadas;
- Verificar a documentação de embarques e desembarques, como notas fiscais e licenças, para garantir a conformidade legal;
- Acompanhar o fluxo de pessoas e veículos nas áreas de acesso restrito, garantindo a segurança do porto;
- Orientar e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, saúde e meio ambiente pelos trabalhadores e embarcadores;
- Registrar e reportar irregularidades ou infrações ocorridas durante as fiscalizações;
- Realizar vistorias em mercadorias, equipamentos e áreas de armazenamento, garantindo a integridade dos bens;
- Colaborar com as autoridades competentes em caso de incidentes ou fiscalizações externas;
- Executar atividades correlatas delegadas por seus superiores.

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

Evento	Data/Período	Local
Inscrições Via SEDEX com aviso de recebimento	De 28/03/2025 até 11/04/2025	Endereço para envio: Escritório de Apoio em Recife, Avenida Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, Santo Antônio, Recife, PE, 50020-080, no período informado no Anexo IV.
Inscrições Presenciais	De 08/04/2025 até 11/04/2025	Quadra da EREM Arquipélago Fernando de Noronha, BR 363, Distrito Estadual Fernando de Noronha, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), no horário das 08h até às 14h.
Período de Análise Curricular	14/04/2025 à 30/04/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 09/05/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://bit.ly/selecoessimplificadas">https://bit.ly/selecoessimplificadas</a>
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	12/05/2025 à 14/05/2025	Quadra da EREM Arquipélago Fernando de Noronha, BR 363, Distrito Estadual Fernando de Noronha, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), no horário das 08h até às 14h.  ou  Endereço para envio: Escritório de Apoio em Recife, Avenida Rio Capibaribe, 147, 6º andar, Sala de Gestão de Pessoas, Santo Antônio, Recife, PE, 50020-080, no período informado no Anexo IV.
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final	22/05/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://bit.ly/selecoessimplificadas">https://bit.ly/selecoessimplificadas</a>
Homologação do Resultado Final	Até 24/05/2025	Diário Oficial do Estado de Pernambuco

**ANEXO IV  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Comprovação de experiência profissional na função para a qual o(a) candidato(a) está concorrendo, com atuação em áreas de preservação ambiental estaduais, federais e/ou em Parques Nacionais, conforme a legislação específica vigente. A experiência deve ser comprovada conforme item 5.8 deste Edital.	05 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados	40
B	Experiência prévia, devidamente comprovada, no setor público ou privado, em atividades relacionadas às atribuições da função para a qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo e ser comprovada conforme item 5.8 deste Edital.	05 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados.	20
C	Certificados de Cursos na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária compreendida entre 40 e 60 horas/aula, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de lançamento deste Edital.	02 pontos por curso	10
D	Certificados de Cursos, na área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária superior a 60 horas/aula, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, até a data de lançamento deste Edital.	10 pontos por curso	30
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

\* Caso o tempo máximo de experiência seja excedido em um dos itens (A ou B), este não será utilizado para pontuação cumulativa em quaisquer dos itens.

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

**Dados do médico:**  
 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 CRM / UF: \_\_\_\_\_  
 Especialidade: \_\_\_\_\_  
 Declaro que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme **PORTARIA CONJUNTA SAD/ATDEFN Nº 85 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a), além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de referência**

**Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:**

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**ANEXO VI - A**

**1. DADOS PESSOAIS:**

**NOME DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO**      **NACIONALIDADE**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

**Nº DO DOC. DE IDENTIDADE**      **ÓRGÃO EXP.**      **UF**      **DATA DE EMISSÃO**

\_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

**Nº DO CPF/CIC DO CANDIDATO**      **SEXO**

\_\_\_\_\_      F       M       Outro

**NOME SOCIAL**

\_\_\_\_\_

**Nº DO TÍTULO ELEITORAL**      **ZONA ELEITORAL.**      **SEÇÃO ELEITORAL**      **UF**

\_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

**DADOS DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE CANDIDATO DO SEXO MASCULINO)**

**Nº RA SÉRIE**

\_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL**

SOLTEIRO (A)       CASADO (A)       DIVORCIADO (A)       SEPARADO (A)       VIUVO (A)

**ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**NÚMERO**      **APTO**      **COMPLEMENTO**

\_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

**BAIRRO**      **CEP**

\_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

**CIDADE**      **UF**

\_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO**

\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**CELULAR 1**      **CELULAR 2**

\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_      \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**E-MAIL**

\_\_\_\_\_

**2. CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI?**

SIM       NÃO

**Qual(is)?**

FÍSICA       VISUAL       AUDITIVA       MENTAL       TEA

**3. CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTA SELEÇÃO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?**

SIM       NÃO

**4. CANDIDATO ATUOU COMO JURADO? (Lei Federal n.º 11.689/2008 que alterou o art.440 do CPP)**

SIM       NÃO

**5. FUNÇÃO**

Nível Médio	
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	<input type="checkbox"/> ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
<input type="checkbox"/> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<input type="checkbox"/> FISCAL PORTUÁRIO
<input type="checkbox"/> RECEPCIONISTA AEROPORTUÁRIO	

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICASIMPLIFICADA** para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

Fernando de Noronha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

